

PARTE OFFICIAL

LEIS PROVINCIAIS

N. 40

O Bacharel Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente da provincia de S. Paulo, etc. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1º Fica autorizada a camera municipal da cidade de Limeira a contrahir um emprestimo de dez contos de réis, para o seu abastecimento de agua potavel.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execucao da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Olympio O'Reilly a fez.

O secretario desta provincia---Estevam Leão Bourroul.

N. 41

O bacharel Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente da Provincia de S. Paulo, etc. Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. unico. O subsidio dos membros da Assembléa Legislativa Provincial, durante as sessões ordinarias, extraordinarias e prorogações da legislatura de 1890 a 1891, e a indenizacao das despesas de ida e volta para os que morarem fóra da capital, serão os fixados na lei n. 38 de 4 de Maio de 1888.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execucao da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Olympio O'Reilly a fez.

O secretario da provincia---Estevam Leão Bourroul.

N. 42

O bacharel Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente da provincia de S. Paulo, etc. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1º. Fica desmembrada do municipio de Brotas e pertencente ao de S. Carlos do Pinhal a fazenda denominada---Santa Maria---pertencente ao Barão de Piracicaba.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execucao da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nella se contém.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Olympio O'Reilly a fez.

O secretario da provincia---Estevam Leão Bourroul.

veção do presidente da provincia, a quem apresentar o regulamento baseado nas necessidades do serviço e tendo em vista as modificações que a pratica e a experiencia lhes suggerirem.

Expediente da presidencia

3ª SECCÃO

Dia 16 de Abril

Declarou-se aos vereadores da camera municipal de S. Simão, Zeferino Carlos de Silveira, Manoel Dias do Prado e Clementino José de Paula que não procede a reclamação que fizeram contra o presidente daquela camera, por falta absoluta de provas.

Declarou-se a favor do nomeado, que foi o dr. director da instrução publica, Sr. Marco Antonio de Amaral e de Justina Rosa Martins, para interinamente regerem as cadeiras da villa de Brotas e do bairro de S. Francisco.

OFFICIO DESPACHADO

Do presidente do conselho municipal de Jam...

Table with columns: NACIONALIDADES, ESTADO CIVIL, SEXOS, IDADES, TOTAL. Rows include Italianos, Portuguezes, Austríacos, Franceses, Alemães, Belgas, Somma, Imigrantes espontaneos, Ditos introduzidos pela Promotora, Ditos introduzidos por José A. dos Santos.

Inspectoria de Immigrantes em S. Paulo, 1 de Abril de 1888.

O administrador---Luiz Bianchi Betoldi.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De José Pantallon Rita, Paulino Augusto de Araújo, Theodoro Pereira, Francisco Rodrigues do Nascimento, Angélica Pereira de Moraes e Lorenzoni Maria se licitando concessão de lotes de terrenos---Ao dr. inspector especial de terras e colonização para informar.

De immigrants Nardo Hilario Antonio e Marilincti Giacomo pedindo pagamento de auxilio.---Em vista da informacão do thesouro provincial n. 639 e 637 do corrente mez, não tem logar o que requerem.

4ª SECCÃO

Autorizou-se a directoria geral de obras publicas a despendir a quantia de 1.701,437,00 em obras da cadeia de Batatas---Deu-se conhecimento ao thesouro provincial.

OFFICIOS DESPACHADOS

Da camera municipal de S. José dos Campos, pedindo para ser reconstruida a ponte sobre o rio Parahyba, naquella cidade.---A directoria geral de obras publicas.

Da companhia de gas da capital, solicitando o pagamento da quantia de 188,850,00, provinciaes de gas consumido com a illuminação do palacio da presidencia nos dias 5 e 6 do mez de Janeiro proximo findo.---Pague-se.

De mesmo quanto a illuminação e as noites de 1º e 2 de Dezembro ultimo, na importancião de 28,800,00---Idem.

Da directoria geral de obras publicas pedindo para ser paga, a Sant'Anna & Comp., a quantia de 22,900,00 proveniente da concertos feitos em chafarizes da capital.---Idem.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Da camera municipal de Baranaol, solicitando entrega de quota.---Sim.

De fabricheiro da S.ª Cathedral, pedindo entrega do producto da loteria.---Ao thesouro provincial.

5ª SECCÃO

Foi concedida a exoneração que pede o cidadão Marcelino José de Carvalho Junior do cargo de subdelegado de Parahyba e nomeado de cidadão Joaquim Mariano dos Santos para proceher aquella vaga e o cidadão Theodoro Christo Leite para a de 1º supplente do mesmo.---Deu-se conhecimento e remetteram-se ao dr. chefe de policia.

Devoções de: Ao juiz de direito de Campinho, em cumprimento de aviso do ministerio de justiça de 11 de corrente, a carta registrica que acompanha o officio de designação de 15 de Fevereiro ultimo, expedido pela justiça de Portugal a requerimento de David de Oliveira Tavares, para emprego de juiz de direito e substituto de Antonio Ribeiro, visto que, não se tratando de uma simples diligencia sem caracter executivo ou essencial a desluzo da causa, mas de uma medida de securitacão de direitos e cumprimento de rigros legais, cuja execução depende do respectivo juiz de direito, não é caso de registrar.

De Juiz de direito de S. Paulo, em cumprimento de aviso do ministerio de justiça de 11 de corrente, a carta registrica que acompanha o officio de designação de 15 de Fevereiro ultimo, expedido pela justiça de Portugal a requerimento de David de Oliveira Tavares, para emprego de juiz de direito e substituto de Antonio Ribeiro, visto que, não se tratando de uma simples diligencia sem caracter executivo ou essencial a desluzo da causa, mas de uma medida de securitacão de direitos e cumprimento de rigros legais, cuja execução depende do respectivo juiz de direito, não é caso de registrar.

De Juiz de direito de S. Paulo, em cumprimento de aviso do ministerio de justiça de 11 de corrente, a carta registrica que acompanha o officio de designação de 15 de Fevereiro ultimo, expedido pela justiça de Portugal a requerimento de David de Oliveira Tavares, para emprego de juiz de direito e substituto de Antonio Ribeiro, visto que, não se tratando de uma simples diligencia sem caracter executivo ou essencial a desluzo da causa, mas de uma medida de securitacão de direitos e cumprimento de rigros legais, cuja execução depende do respectivo juiz de direito, não é caso de registrar.

Santa Cecilia Por ter desrespeitado o guarda do posto, foi detido, Abrázo Ferreira.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

37ª Sessão ordinaria AOS 7 DE MARÇO DE 1890 PRESIDENCIA DO SR. ANTONIO PRADO (Conclusão)

O SR. PRUDENTE DE MORAES---Vou, sr. presidente, tomar em consideração, embora ligeiramente, as objecções levantadas contra o projecto que se acha em discussão.

Pelo debate havido hontem n'esta casa e pelo discurso, que acaba a assembleia de ouvir do illustre leader da bancada conservadora, v. ex. viu que essas objecções foram as seguintes:

A primeira objecção levantada contra o projecto diz respeito á sua inconstitucionalidade.

Allegou-se para fundamentar essa objecção que o projecto legisla sobre o estado e extingue as prerrogativas da assembleia provincial, que excede as raízes traçadas ás assembleias provinciais pelo acto adicional.

Ma pareca de toda improcedencia a arguição que por esta forma se fez ao projecto. De facto, o que se pretende o projecto?

Sr. presidente, v. ex. vê que elle não estabelece disposição alguma sobre o estado ou a condição das pessoas (apoiados.) que limita-se exclusivamente a estabelecer um imposto sobre os escravos existentes na provincia (apoiados.)

O projecto estabelece imposto sobre os escravos da provincia, e não se póe absolutamente contestar a esta assembleia o direito de tributar contribuições na sua circumscripção, desde que não vá de encontro a uma disposição de lei geral (apoiados.)

E se não conhece disposição alguma da lei geral, que véde ás assembleias provinciais o lançamento de impostos sobre escravos existentes nas respectivas provincias. Ao contrario, na nossa provincia mesmo, conhece diversos impostos estabelecidos por esta assembleia tendo como objecto o escravo (apoiados.) Na nossa legislação provincial ainda existe o imposto de 8000 e de 18000 sobre os escravos, conformes áes residentes nas povoações ou fóra d'ellas. (apoiados.)

E v. ex. conhece a historia do imposto prohibitivo, por meio do qual a provincia de São Paulo conseguiu impedir que para o seu sóo entrassem mais escravos. Também em 1878, quando por iniciativa do sr. M. Prado Junior, que ainda é o iniciador do projecto em discussão, a assembleia discutiu o imposto sobre os escravos que fossem matriculados na provincia, levantaram-se as mesmas objecções de incompetencia da assembleia, de inconstitucionalidade do projecto.

O SR. J. PARADA---E foi negada sancção pelo sr. Laurindo de Brito.

O SR. P. DE MORAES---E' exacto; e antes que o sr. Laurindo negasse sancção, já o sr. Baptista Pereira o havia feito.

O SR. JAGUARIBE---Foi um grande mal para a provincia.

O SR. P. DE MORAES---Sem duvida. Mas a negação de sancção em 1878, succedeu á representação da provincia; e cumpre lembrar a circumscripção de que n'aquella occasião a assembleia, como hoje, estava constituída com representantes dos tres partidos, sendo a grande maioria do partido conservador. E essa grande maioria conservadora, reunida á minoria representada por 6 ou 7 liberais e tres republicanos; votou contra as razões de não sancção, e foi convertido em lei o projecto, cuja execução, infelizmente, foi suspensa pelo presidente da provincia (apoiados.)

O SR. A. LINS---Hoje os conservadores reatendem.

O SR. D. AZEVEDO dá um aparte.

O SR. P. DE MORAES---Os conservadores, que se oppoem ao projecto do governo da provincia, que, contra a sua opinião, adoptaram o projecto por duas terças, parece, como bem observou o nobre deputado pelo 5º districto, que retrocederam n'esta questão.

O SR. D. DE AZEVEDO---Então, não me ouvirem.

O SR. P. DE MORAES---Os escrúpulos constitucionales servem sempre para embargar as aspirações da provincia. (apoiados da bancada republicana.)

O SR. C. SALLES---Appella-se para pretextos de inconstitucionalidade quando se quer votar contra uma iniciativa da provincia.

O SR. P. DE MORAES---O projecto de 1878, só conseguiu ser convertido em lei em 1881, quando foi sancionado pelo ex-residente sr. Laurindo de Brito, que em 1879 lhe negara sancção, allegando incompetencia da assembleia.

E cumpre recordar, em honra dos defensores d'este projecto em 1878, que a lavoura da provincia, representada pelo Club de Campinas, empregou os maiores esforços para impedir a passagem do projecto. Apesar d'isso, o projecto foi approved; e os deputados, que votaram por elle viram seus nomes publicos em muitas vezes em lettras grandes nos jornaes d'esta capital para chamar sobre elles a odiosidade da iniciativa da provincia.

Entretanto, os lavradores da provincia, que tanta resistencia fizeram em 1878, já em 1879 e com mais esforço em 1880, representados pelo mesmo club da cidade de Campinas, pediam, com instancia, á esta assembleia a deacção do imposto prohibitivo, reconhecendo assim que os deputados de 1878 haviam procedido com muito patriotismo e sem vaidades previas no sentido dos interesses da provincia, esforçando-se para que aquelle projecto fosse convertido em lei (apoiados.)

O SR. M. PRADO JUNIOR---Feram salientadas as razões de sr. Moreira de Barros nesses occasios a favor do projecto.

O SR. P. DE MORAES---Quando, sr. presidente, não bastassem ests considerações para demonstrar a completa não razão, a completa improcedencia da objecção levantada pelos nobres deputados, encontraríamos argumentos para demonstrar essa improcedencia na propria emenda offerecida pelo leader da bancada conservadora (apoiados da opposição), que combatendo o imposto e defendendo a liberdade de commercio, não se oppoem á sua redução a zero.

O SR. M. PRADO JUNIOR---Feram salientadas as razões de sr. Moreira de Barros nesses occasios a favor do projecto.

O SR. P. DE MORAES---Quando, sr. presidente, não bastassem ests considerações para demonstrar a completa não razão, a completa improcedencia da objecção levantada pelos nobres deputados, encontraríamos argumentos para demonstrar essa improcedencia na propria emenda offerecida pelo leader da bancada conservadora (apoiados da opposição), que combatendo o imposto e defendendo a liberdade de commercio, não se oppoem á sua redução a zero.

O 1º do art. 1º declara que este imposto recarrega sobre os escravos que, como taxa, ainda figurarem na matricula no dia 30 de Junho de corrente anno.

VOZES---Está muito claro.

O SR. P. DE MORAES---Orá, diante desta disposição, tão clara e positivamente formulada, como pretensão do projecto não em caso do imposto os libertos a termo, mas o prazo de que se serviu o nobre deputado, quando está ovidente que o projecto unicamente lança o imposto sobre os escravos que, como taxa, ainda figurarem na matricula em um dia determinado!

(Apoiados, muito bem!) Devido que o imposto é estabelecido sobre os escravos que, como taxa, ainda figurarem na matricula, no dia 30 de Junho do corrente anno, é evidente que não póe recarregar sobre os libertos, embora sujeitos á prestação de serviços até qual fim e tempo, os libertos a termo, uma vez que os libertos a matricula são competentes avorçados, porque estes já não são mais escravos. (Apoiados.)

Esses individuos, com quanto ainda figurarem na matricula, uma vez feitas as averbações, não leantem do imposto creado pelo projecto por não serem mais escravos. (Apoiados.)

A distincção, feita pelo nobre deputado, entre libertação condicional e libertação a termo ou para realisar-se depois de decorrido certo tempo, é verdadeira e juridica, mas, a meu ver, não tem importancia pratica, é uma distincção puramente accessoria.

Os libertos condicionalmente, seja qual for o tempo e a forma da condição, deixam de ser escravos e não estão sujeitos ao imposto do projecto.

Portanto, a emenda do nobre deputado era inutil e a assembleia procedeu acertadamente rejeitando-a. (Apoiados.)

O SR. R. LOBATO---Apoiado; a emenda era inteiramente inutil.

O SR. P. DE MORAES---A terceira objecção contra o projecto é que elle divirtua a espontaneidade do movimento emancipador, que, com orgulho, observamos em nossa provincia; allega-se que o projecto diminua o valor desse movimento.

Esta allegação é não só improcedente, como as outras, mas ainda contraproducente, visto como o projecto, em vez de divirtuir o movimento emancipador que tanto tem engrandecido a nossa provincia, em vez de tirar-lhe o merecimento, ao contrario, reconhece-o e sanciona-o.

O projecto é exactamente consequencia desse movimento emancipador; seu fim é verificar o resultado das libertações espontaneas e regularizar e garantir estas por meio das averbações na matricula. (Muitos apoiados.)

Esta objecção é que os nobres deputados tem ligado extraordinaria importancia, é aquella que se funda em o projecto não isentar do imposto, os escravos pertencentes a pessoas impedidas legalmente de conceder liberdade aos mesmos como sejam os orphãos, os interdictos e os devedores hypothecarios.

Sr. presidente, os argumentos adduzidos principalmente pelo illustre leader conservador, na sustentação desta objecção, seriam de muita força e procedencia, se a nossa situação fosse outra.

A lei Saravia-Cotepepe, de 1855, taxou o valor dos escravos em relação ás pedias e estabeleceu uma tabella progressiva para reduzir gradualmente esse valor até a idade de 65 annos, e o escravo só tem valor até a idade de 65 annos, e v. ex. que collaborou nessa lei.

cordar-se que o conselheiro Saravia, ao expor, na camera dos deputados, as bases do seu projecto, declarou que a condição servil cessava desde que desaparecia o valor do escravo, e que, consequentemente, o invalido e o maior de 65 annos, não tendo valor, perdiam por isso a condição servil e ficavam livres.

Pela tabella daquelle lei, o valor do escravo só podia extinguir-se no fim de 13 annos, contados de sua data; mas, aquillo que essa lei devia produzir em 13 annos, a espontaneidade dos paulistas conseguiu em tres annos: em nossa provincia o escravo já não tem mais valor. Esta é a verdade. (Muitos apoiados.)

Orá, se o valor do escravo já desapareceu integralmente, não se póe mais falar em interdicção da quantia; vale muito bem.

O SR. P. DE MORAES---... se elle não tem mais valor para figurar no patrimonio dos paulistas, se esse patrimonio já não se constitue com escravos e sim com propriedades de outra natureza, pergunto: qual a importancia do argumento com que o nobre deputado tanto se esforçou para sustentar aquella objecção contra o projecto?

O SR. R. LOBATO---Muito bem. V. ex. está falando como legislador, se passo que o leader conservador argumentou como advogado.

O SR. D. DE AZEVEDO---Se o escravo não tem mais valor, como é que se lança imposto sobre elle?

O SR. P. DE MORAES---O fim do imposto, como já disse, é regularisar as pedias dos senhores com os libertos e garantir a liberdade destes por meio das averbações na matricula e a assembleia exerce uma attribuição incontestavel, votando para isso o imposto. (Apoiados. Aparte do sr. D. de Azevedo.)

Mis v. ex. não póe contestar que nesta provincia o escravo já não tem mais valor, e que o SR. R. LOBATO---Está no exercicio da facultade legitima da assembleia lançar impostos.

O SR. P. DE MORAES---E os factos que occorrem diariamente vêm todos em abono da minha affirmacão.

Nos contractos feitos com os bancos eliminam-se os escravos como objecto de garantia do emprestimo; nos inventarios os escravos não são mais contemplados, porque não têm mais valor. (Apoiados.)

Se é esta a verdade da nossa situação, toda a argumentação do illustre mestre do direito, digno leader da bancada conservadora, cahiu completamente porque ella não tem base, faltalhe a base essencial que é o valor do escravo.

E demais disso, é corrente em direito que os juizes, sob cuja administração estão as pessoas incapazes de conceder liberdade a escravos têm a facultade de supprir a deficiencia dessas pessoas incapazes e autorisar os actos para que ellas não tem capacidade. (Apoiados.)

A magistratura da nossa provincia assim está procedendo, acompanhando o movimento que se opera na provincia, e zelando pela liberdade das pessoas incapazes que se encontram no estado de escravidão.

Neu municipio, sr. presidente, em fins de anno passado, em um bairro dos mais importantes, todos os senhores concederam liberdade a seus escravos: escravada noveo bairro existia uma fazenda pertencente a orphãos; os escravos desta fazenda dirigiram-se ao administrador e restaram livres, e os seus senhores de violenciam haviam mandado a seus escravos; e administradores observaram que elles estavam n'uma posição de escravidão, e que não havia liberdade para elles, e os proprietarios reconheceram a liberdade, por serem menores ou orphãos. A respeito de um escravo e sua objecção foi aquella que fui reproduzida com muita propriedade pelo nobre deputado pelo 5º districto: que culpa temos nós de sermos escravos de orphãos por darmos em posição para que os outros?

De facto, diante da observação do administrador...

Como este facto, sr. presidente, v. exc. ouviu...

Assim como 4 ou 5 municípios da provincia...

O projecto, em vez de servir de obstáculo...

Foram estas, sr. presidente, as objecções...

S. exc. que, na sessão de hontem, começou...

O SR. P. DE MORAES:—A bancada liberal...

Antes de tudo, sr. presidente, não comprehendendo...

O SR. P. DE MORAES:—Consequentemente...

O SR. P. DE MORAES:—Não houve, sr. presidente...

desta assembléa uma medida naquella sentida...

Se assim, se a affirmação do nobre deputado...

O SR. P. DE MORAES:—O nobre deputado...

O SR. P. DE MORAES:—O nobre deputado...

Essa antinomia que se annuncia desde já...

Não, sr. presidente, absolutamente não: cada...

O SR. P. DE MORAES:—A bancada liberal...

Quando está o motivo que possa, como disse...

As divergencias do partido liberal da provincia...

O SR. P. DE MORAES:—O nobre deputado...

N. 3. Creando cadeiras no Cruzeiro, nos bairros...

N. 4. Creando uma escola para cada sexo no bairro...

N. 5. Creando cadeiras para o sexo masculino...

N. 6. Projecto n. 197.—A. Nogueira.

N. 7. Creando cadeiras no Ribeirão Branco e Pedras...

N. 8. Creando uma cadeira para o sexo masculino...

N. 9. Projecto n. 52.—T. Braga.

N. 10. Projecto n. 115.—T. Braga.

REQUERIMENTO. «Requerio que as emendas sejam enviadas...

OFFICIOS DE JUSTIÇA. E' approvedo sem debate em 3.º discussão...

1.ª dita do projecto n. 145, sobre summos da...

2.ª dita do dito n. 85, sobre Companhia Rio...

3.ª dita do dito n. 157, sobre matricula na...

4.ª dita do dito n. 167, elevando o vencimento...

5.ª dita do dito n. 53, sobre instrução publica...

6.ª dita do dito n. 103, idem, idem.

7.ª dita do dito n. 212, idem, idem.

8.ª dita do dito n. 118, sobre transference de...

9.ª dita do dito n. 176, sobre remoção da prof...

10.ª dita do dito n. 143, sobre nucleos coloniaes...

Medieval. «E a rainha, escutando esta ballada...

«Amo-te, pomba, e tu f... Quando, d' janella...

«Mas do vento, que, na harpa da floresta...

«Veio o primeiro amor desfalhado...»

«Mas de ventos, que, na harpa da floresta...

«Veio o primeiro amor desfalhado...»

«Mas de ventos, que, na harpa da floresta...

«Veio o primeiro amor desfalhado...»

«Mas de ventos, que, na harpa da floresta...

«Veio o primeiro amor desfalhado...»

Registro da cidade. Hontem, á noite, regressou de Santos...

«Está na capital o sr. dr. Hippolyte de Camargo...

«Seguiu hontem para Bragança e sr. coronel...

«Seguiu para o Ypanema, em tratamento...

«Seguiu para Bragança e sr. coronel...

«Seguiu para o Ypanema, em tratamento...

«Seguiu para Bragança e sr. coronel...

«Seguiu para o Ypanema, em tratamento...

«Seguiu para Bragança e sr. coronel...

«Seguiu para o Ypanema, em tratamento...

REVISTA DOS JORNAES

Pergunta A Provincia: «O facto de entrar o sr. Antonio Prado...

«Respondendo o mesmo contemporaneo: «Devemos crer que os dous ministros se esforçaram...

«Embora não se faça representar oficialmente...

«Invoca as velhas chapas de influencia dos jesuitas...

«E' o perigo da Internacional negra, a quem confiamos...

«E' o perigo da Internacional negra, a quem confiamos...

«E' o perigo da Internacional negra, a quem confiamos...

«E' o perigo da Internacional negra, a quem confiamos...

«E' o perigo da Internacional negra, a quem confiamos...

BOLETIM

Conselheiro Antonio Prado. Continúa enfermo, e de cama, s. ex. o sr. conselheiro Antonio Prado.

«S. ex. não tem declinado melhoras,»

«S. ex. não tem declinado melhoras,»

«S. ex. não tem declinado melhoras,»

«S. ex. não tem declinado melhoras,»

«S. ex. não tem declinado melhoras,»

«S. ex. não tem declinado melhoras,»

«S. ex. não tem declinado melhoras,»

«S. ex. não tem declinado melhoras,»

«S. ex. não tem declinado melhoras,»

«S. ex. não tem declinado melhoras,»

«S. ex. não tem declinado melhoras,»

«S. ex. não tem declinado melhoras,»

«S. ex. não tem declinado melhoras,»

«S. ex. não tem declinado melhoras,»

«S. ex. não tem declinado melhoras,»

«S. ex. não tem declinado melhoras,»

«S. ex. não tem declinado melhoras,»

«S. ex. não tem declinado melhoras,»

«S. ex. não tem declinado melhoras,»

«S. ex. não tem declinado melhoras,»

«S. ex. não tem declinado melhoras,»

«S. ex. não tem declinado melhoras,»

«S. ex. não tem declinado melhoras,»

«S. ex. não tem declinado melhoras,»

«S. ex. não tem declinado melhoras,»

«S. ex. não tem declinado melhoras,»

«S. ex. não tem declinado melhoras,»

«S. ex. não tem declinado melhoras,»

«S. ex. não tem declinado melhoras,»

«S. ex. não tem declinado melhoras,»

«S. ex. não tem declinado melhoras,»

«S. ex. não tem declinado melhoras,»

«S. ex. não tem declinado melhoras,»

«S. ex. não tem declinado melhoras,»

LITTERATURA

Musa hodierna. TO BE OR NOT TO BE. Já não sei se vivo ou se não vivo...

«Já não sei se vivo ou se não vivo, Já não sei se estou ou se não estou...

«Já não sei se vivo ou se não vivo, Já não sei se estou ou se não estou...

«Já não sei se vivo ou se não vivo, Já não sei se estou ou se não estou...

«Já não sei se vivo ou se não vivo, Já não sei se estou ou se não estou...

«Já não sei se vivo ou se não vivo, Já não sei se estou ou se não estou...

«Já não sei se vivo ou se não vivo, Já não sei se estou ou se não estou...

«Já não sei se vivo ou se não vivo, Já não sei se estou ou se não estou...

«Já não sei se vivo ou se não vivo, Já não sei se estou ou se não estou...

«Já não sei se vivo ou se não vivo, Já não sei se estou ou se não estou...

«Já não sei se vivo ou se não vivo, Já não sei se estou ou se não estou...

«Já não sei se vivo ou se não vivo, Já não sei se estou ou se não estou...

Exposição de 89

A commissão franco-brasileira organisa em Paris para a exposição de 1889...

«A mesa da commissão, composta dos sr. Lourdelet, presidente da camera syndical...

«A mesa da commissão, composta dos sr. Lourdelet, presidente da camera syndical...

«A mesa da commissão, composta dos sr. Lourdelet, presidente da camera syndical...

«A mesa da commissão, composta dos sr. Lourdelet, presidente da camera syndical...

«A mesa da commissão, composta dos sr. Lourdelet, presidente da camera syndical...

«A mesa da commissão, composta dos sr. Lourdelet, presidente da camera syndical...

«A mesa da commissão, composta dos sr. Lourdelet, presidente da camera syndical...

«A mesa da commissão, composta dos sr. Lourdelet, presidente da camera syndical...

«A mesa da commissão, composta dos sr. Lourdelet, presidente da camera syndical...

«A mesa da commissão, composta dos sr. Lourdelet, presidente da camera syndical...

«A mesa da commissão, composta dos sr. Lourdelet, presidente da camera syndical...

«A mesa da commissão, composta dos sr. Lourdelet, presidente da camera syndical...

«A mesa da commissão, composta dos sr. Lourdelet, presidente da camera syndical...

«A mesa da commissão, composta dos sr. Lourdelet, presidente da camera syndical...

«A mesa da commissão, composta dos sr. Lourdelet, presidente da camera syndical...

«A mesa da commissão, composta dos sr. Lourdelet, presidente da camera syndical...

«A mesa da commissão, composta dos sr. Lourdelet, presidente da camera syndical...

«A mesa da commissão, composta dos sr. Lourdelet, presidente da camera syndical...

«A mesa da commissão, composta dos sr. Lourdelet, presidente da camera syndical...

«A mesa da commissão, composta dos sr. Lourdelet, presidente da camera syndical...

AVISOS

Salão de barbeiro de José Custodio Pereira de Castro. Rua do Santo Epifânio 69 A.

Advogado - O dr. Pamphilo Manoel Filho de Carvalho, advogado, tem o seu escritório de direito de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1ª e 3ª instantes, à rua de S. Bento n. 24. Atende a chamados para qualquer ponto da provincia.

Advogado - O bacharel Alfredo Vidal, pode ser procurado das 10 horas da manhã até ao seu escritório, à rua de São-Vital n. 18, de manhã, e de tarde na casa de sua residência, no largo de Arcocha n. 60.

Dr. Macedo Soares, medico interno da clinica do professor Torres Homem e da casa de saúde dos drs. Cata Preta, Marinho e Werneck. Consultorio, Largo do Palacio n. 7, do meio dia as 8 horas. Residencia rua de S. João n. 18.

Medico homeopata - Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 as 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Droguaria Central Homeopatica, largo de S. Bento n. 80.

Dr. Felizardo Cavalheiro Medico. Reside no Largo do Palacio n. 4. Chamados por scripto a qualquer hora, mesmo durante a noite, bem como para o interior da provincia. Consultas das 9 das 9 a das 2 das 4.

Molestias do peito e do coração - MEDICO - O dr. Marcos Arruda mudou seu consultorio e officina para o largo da Sé n. 13, onde atende a chamados a qualquer hora e dá consultas das 7 de 9 da manhã e de 1 as 3 da tarde. Chamados pelo telefone n. 45.

Advocacia - O advogado Porfirio A. Figueira d'Aguiar, tem seu escritorio á travessa da Sé n. 3. Residencia rua Episcopal, 10.



REAL COMPANHIA DE Paquetes a vapor DE SOUTHAMPTON

O paquete a vapor NEVA Esperado do Rio da Prata, sahir para Southampton e Antwerp com escalas pelo Rio de Janeiro

Bahia Pernambuco Lisboa e Vigo

NO DIA 23 DO CORRENTE

O paquete a vapor

TRENT Sahirá no dia 6 de Maio com escalas pelo Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Lisboa e Southampton

O MAGNIFICO VAPOR TAGUS

Esperado de Southampton e escalas no dia 4 de Maio, partirá depois da indispensavel demora para Montevidéo e Buenos Ayres

Todos estes vapores são illuminados a luz electrica. Para passageiros, carga e mais informações com os agentes

Holworthy, Ellis & Comp. RUA DE SANTO ANTONIO, 40

O advogado

Dr. Bento Galvão da Costa e Silva participa aos seus amigos e clientes que mudou seu escritorio para a Rua da Imperatriz n. 2 A S. PAULO

Molestias dos olhos

O dr. Arthur de Castro recentemente chegado da Europa, onde frequentou as clinicas ophthalmologicas dos mais celebres professores, dá consultas no largo da Sé n. 2 de 1 as 3 horas, occupando-se exclusivamente com molestias e operações dos olhos.

Reside a rua de Santo Amaro n. 44, onde dispõe de excellentes accommodações para doentes do interior. 30-24 Gratia nos pobres

Clinica medico obstetrica

Dr. F. Marcenades Moncade, formado pela faculdade de medicina de Bordeaux e habilitado pela Faculdade do Rio, antigo chefe dos hospitales de Bordeaux (concurso de 1880) ex-interno dos aylos de alienados do departamento do Gironde (concurso de 1883), com longa pratica obstetrical, nos hospitales de França, tem o seu consultorio á rua da Quitanda n. 1, de 11 h3 as 2.

Residencia, rua da Victoria n. 26, cento de do Santo Epifânio. Telephone 306.

Atende a chamados a qualquer hora nos pobres, gratia. 20-23

Manoel F. de A. Vianna

Chacara na Serra de Santos

DR. CARLOS PENNA

MEDICO OPERADOR ESPECIALISTA DAS MOLESTIAS DOS OLHOS

Consultorio - Rua da Imperatriz, 55, de 1 as 3 horas. Telephone 190. Residencia - Rua Aurora 76. Telephone n. 49. Dispõe de excellentes appoos para o tratamento de clientes de QUAL QUER classe.

Attende a chamados para qualquer ponto da provincia

Companhia Cantareira e Exgottos

Dividendo de ações preferenciaes De ordem da directoria desta companhia convido os ares accionistas, a virem ao escritorio, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã as 2 da tarde, receber os dividendos de suas ações preferenciaes.

Exscriptorio da Companhia Cantareira e Exgottos, S. Paulo, 18 de Abril de 1888. J. Bryan, Gerente. 10-3

Loteria da provincia A extracção da 3ª serie da loteria n. 132 annunciada para o dia 18 do corrente fica transferida para o dia 20 de corrente a uma hora da tarde. S. Paulo, 16 de Abril de 1888. O thesoureiro, Bento José Alves Pereira

A NEW-YORK

New-York Life Insurance Company COMPANHIA MUTUA DE SEGUROS DE VIDA E MONTEPIO

DOS ESTADOS-UNIDOS DA AMERICA Fundada em 1843-43 annos de prosperidade

Unica Companhia Estrangeira de Seguros de Vida autorizada a funcionar

Imperio do Brazil

CAPITAL CERCA DE RS. 175,000:000\$000

Renda annual cerca de rs. 40,000:000\$000 Deposito no Thesouro Nacional 200:000\$000

Sinistros pagos no Brazil

Table with columns: NOMES, LUGARES, PREMIOS PAGOS ATÉ A MORTE, QUANTIAS PAGAS PELA COMPANHIA A'S FAMILIAS. Lists names and locations of insured individuals and their respective benefits.

Informações, prospectos e impressos no escritorio da Succursal, rua da IMPERATRIZ, n. 34

Fernando Dreyfus, Gerente.

DR. PEDRO CELIDONIO

Medico e operador

Ex-professor livre de anatomia-topographica e operações da faculdade de medicina da corte, lugar obtido depois de concurso. Estudou durante 3 annos em Paris e Vienna, especialmente: cirurgia em geral, syphilis, molestias do peito, da garganta, dos ouvidos e das funes nasas.

Obrigado, por molestia, a retirar-se da corte onde clinico por 7 annos; comprehendendo nova viagem a Paris, antes de vir a esta capital. Residencia Hotel de France. 25 15

CAPSULAS DE SANDALO CITRINI de Savarresse MOLESTIAS SECRETAS

Mosquitos PERCEVEJOS, PULGAS ETC.

destruam-se infallivelmente com o uso de um conhecido e verdadeiro 60 36

Pharmacia Ypiranga N. 25-RUA DIREITA-N. 25

S. PAULO

Frappo de um pauco... 12000 A d'agua... 60000

Grande Exito ha mais de 80 annos XAROPE DE BLAYN Licença pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil Este Medicamento, de sabor agradável, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris

COLLEGIO NORMAL RUA DA ESTAÇÃO, 13-SÃO PAULO

Abre-se este collegio de meninas á concorrência geral. A directora, cujo intuito, educando suas filhas, foi dar-lhes algumas compo-nheiras, pela proficuidade do ensino em classe limitada, tenta cooperar em mais larga escala para a educação da mulher, qual foi sempre o seu desejo.

PROGRAMMA

- Grammatica e lingua nacional, franceza, italiana, ingleza. Geographia geral, especial do Brazil. Historia Santa e profana, (por selecção). Historia e chorographia do Brazil. Cosmographia. Historia natural, (por selecção). Arithmetica, systema metrico decimal e geometria pratica ou desenho linear. Lições de cousas (systema de Calkin). Lições de hygiene e civilidade. Declamação e leitura em voz alta. Dança e canto coral. Trabalhos de agulha e bordados de toda a sorte. Desenho de figuras e paisagens, (facultativo). Piano e canto, (idem).

CONDICÕES DE ADMISSAO

Internas... 400000 Lavagem e engomado de roupa... 60000 Semi-internas... 300000 pa. Desenho, piano e canto... 120000 Joia de entrada de interna, pelo uso de objectos de dormitorio... 200000 Apparelhos e materiaes de estu-dio... (nihil)

Todos os pagamentos são por semestre adiantadamente As férias (de 15 de Junho a 31 de Julho) são descontadas da pensão de alumna que as passar fóra do collegio. A alumna deve trazer vestuario singelo e roupa branca em quantidade. S. Paulo, 23 de Março de 1888. (Sab. e 4). 20-12

A DIRECTORA, Maria F. V. Villalva

Ultima Novidade!! FLORES ANDINAS Sabão, Extracto, Agua do Toucador, Loção Vegetal, Oleo, Brillantina, Pó de Arrós, Vinagre. FLORES ANDINAS FLORES ANDINAS FLORES ANDINAS FLORES ANDINAS FLORES ANDINAS FLORES ANDINAS FLORES ANDINAS FLORES ANDINAS VIOLET Inventor do SABÃO REAL de THERDACH e do SABÃO VELOUTIN PARIS # 29, Boulevard des Italiens, 29 # PARIS

INDUSTRIA NACIONAL

Fabrica de Mechas e Pálitos LANTERNAS PHOSPHOROS DE SEGURANCA São Paulo. Jorge Eisenbach & Co.

Phosphoros de segurança

Iguaes aos melhores importados do estrangeiro Os legitimos phosphoros nacionaes encontram-se nos principaes casas commerciaes e especialmentes nos seguintes estabelecimentos:

- S. PAULO: Peizoto Estella & Comp., Lebra, Irmao & Mallo, Rudolph Whanchaff & Comp., Brabas & Comp., Bricola Rodrigues & Comp., Alberto Pereira & Comp., Pedro Antonio Borges & Comp., Costa & Comp., José Ferreira & Costa, João Tramel, Souza Macedo & Comp. SANTOS: Rudolph Whanchaff & Comp. RIO DE JANEIRO: Guimardes Freitas & Comp. CAMPINAS: Gomes Pinto & C., Pedro A. Anderson & C. JORGE SECKLE & COMP. AGENTES DELEGADOS